

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2008**

**OBJETO: Prorrogação de prazo e correção de valores**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **CRISTAL AQUA SANEAMENTO E ASSESSORIA LTDA.**, por seus representantes legais, respectivamente contratante e contratado no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 041/2008, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, no intuito de ajustar renovar a vigência do contrato com suas repercussões, o que fazem no permissivo da Lei nº 8.666/93 e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 02 de julho de 2012 a 02 de julho de 2013, conforme permissivo do Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os valores contratados para execução do objeto ficam reajustados com base no IGP-M acumulado nos 12 meses de vigência do contrato (5,13%), passando doravante a R\$ 1.217,11 (um mil, duzentos e dezessete reais e onze centavos) mensais totalizando o valor anual de R\$ 14.605,32 (quatorze mil, seiscentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Aditamento passa a integrar o Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2008, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 02 de julho de 2012.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**

Adelar Loch  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**CRISTAL AQUA SANEAMENTO E**

**ASSESSORIA LTDA.**

Carlos Schroeder  
CONTRATADA

Visto:

Cristiano Salvatori  
OAB/RS nº 45.252  
Assessoria Jurídica